

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE ICICT/FIOCRUZ

CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA 2023

CURSO DE MESTRADO

ERRATA

Na página 14, no item 7 - Matrícula

Onde lê-se

(...) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetuar a matrícula no período entre **09/01/2023 e 16/01/2023**, mediante a entrega na **Secretaria Acadêmica do Icict de todos os documentos exigidos**, listados abaixo:

- a) Fotocópia e original da carteira de identidade civil em que conste o campo naturalidade (Carteiras funcionais e registros de Conselhos não serão aceitos).
- b) Fotocópia e original do CPF, caso não conste na Identidade.
- c) Fotocópia e original legível do diploma de graduação. Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

O(a) candidato(a) que ainda não tiver realizado a colação de grau no período previsto para a matrícula, divulgado nesta Chamada Pública, poderá realizar matrícula provisória mediante apresentação de declaração da instituição de ensino que indique a finalização dos créditos, a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso e a data prevista para a colação de grau, observadas as seguintes condições:

- 1) O(a) aluno(a) deverá entregar a documentação no prazo de 6 (seis) meses.
 - 2) O(a) aluno(a) que estiver com matrícula provisória não poderá concorrer à bolsa até que sua situação se regularize.
 - 3) A entrega do diploma e a titulação do(a) aluno(a) estão condicionadas à entrega de documentos pendentes.
- d) Fotocópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação).
 - e) 01 (uma) foto 3 x 4.
 - f) Candidatos(as) que residam fora do Município do Rio de Janeiro deverão enviar sua

documentação de matrícula por SEDEX, respeitando o período de matrícula. Com relação aos documentos enviados por SEDEX, de acordo com a Lei nº 13.726, de 06 de outubro de 2018, art. IV § 2º, a veracidade será comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 7). As fotocópias devem ser em papel A4, na cor branca, e todas serão reconhecidas pela Secretaria Acadêmica.

Ressalta-se a obrigatoriedade de todos(as) os(as) candidatos(as) que enviaram a documentação por SEDEX deverão apresentar os documentos originais na Secretaria Acadêmica no primeiro dia de aula.

Leia-se

(...) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetuar a matrícula, no período entre **09/01/2023 e 11/01/2023**, mediante envio de documentos digitalizados em PDF, para o e-mail processoseletivo.ppgics@icict.fiocruz.br, listados abaixo:

- a) Carteira de identidade civil em que conste o campo naturalidade (Carteiras funcionais e registros de Conselhos **não** serão aceitos).
- b) CPF, caso não conste na Identidade.
- c) Diploma de graduação. Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

O(a) candidato(a) que ainda não tiver realizado a colação de grau no período previsto para a matrícula, divulgado nesta Chamada Pública, poderá realizar matrícula provisória mediante apresentação de declaração da instituição de ensino que indique a finalização dos créditos, a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso e a data prevista para a colação de grau, observadas as seguintes condições:

- 1) O(a) aluno(a) deverá entregar a documentação no prazo de 6 (seis) meses.
 - 2) O(a) aluno(a) que estiver com matrícula provisória não poderá concorrer à bolsa até que sua situação se regularize.
 - 3) A entrega do diploma e a titulação do(a) aluno(a) estão condicionadas à entrega de documentos pendentes.
- d) Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação).
 - e) 01 (uma) foto 3 x 4.

Ressalta-se a obrigatoriedade da apresentação dos documentos originais na Secretaria Acadêmica, no primeiro dia de aula.

Secretaria Acadêmica ICICT